



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE EM _____
PRESIDENTE

Taquaritinga, 08 de maio de 2019.

Ofício nº 240/2019

Senhor Presidente:

Com os nossos cumprimentos, em atendimento aos dispositivos contidos no art. 174, inciso I da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e de acordo com os pareceres da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, instituída pela Portaria S/P nº 013, de 25 de fevereiro de 2019, devidamente publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquaritinga, na edição 766, cópia anexa, informamos que as entidades abaixo relacionadas beneficiadas com emendas individuais aprovadas por essa Casa de Leis no exercício de 2018, para aplicabilidade no exercício de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), estão impedidas do recebimento de recursos, a saber:

Caravana do Amor - Saudade e o Amor que Fica CNPJ.: 31.360.259/0001-77	Não atendimento ao que preconiza o Artigo 33, inciso V, alínea "a" da Lei Federal 13.019/2014	R\$ 20.000,00
Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri - nº 18" CNPJ.: 74.494.154/0001-13	Solicitação da Proponente / Não resposta à diligências	R\$ 14.000,00

Ressaltamos que em cumprimento ao estabelecido pelo art. 174, § 2º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga tornou público para conhecimento dessa Presidência, dos senhores Vereadores e da população taquaritinguense, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquaritinga, na edição 766, a impossibilidade de transferência de recursos em favor das entidades "Caravana do Amor - Saudade e o Amor que Fica" e "Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri - nº 18", em razão do não cumprimento das condições estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Sendo o que se nos apresenta para o momento e certos das providências por parte dessa Digna Presidência, finalizamos com elevadas expressões de estima e distinta consideração.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga

Recebido
INTERRUPTIVO
10/05/19

FÁBIO LUÍS DE CAMARGO
Diretor Legislativo